

Autógrafo nº 12/72

Projeto de Lei nº 23/72

Diretor de Secretaria

Lei nº 902

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ ..  
4.000,00.

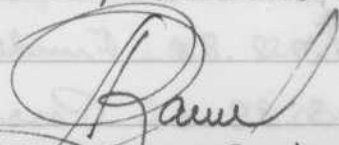
A Câmara Municipal de Palmital, Decreta :-

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Palmital, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros), destinado a dar cobertura às despesas provenientes dos festejos do "Dia da Lana de Acaí" a serem realizadas neste ano.

Artigo 2º - O crédito especial aludido no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmital, em 23 de agosto de 1972.  
a.a) Ovídia Guglielmetti Coronado, presidente; Francisco de Melo Rios Neto - 1º secretário.



SYDNEY ABRANCHES RAMOS

promulgada pelo Decreto nº 29/08/72